LEI Nº 1.139

Cria cargos.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 15 (quinze) cargos de professor (a), que passam a integrar o quadro de cargos efetivos da lei nº. 1.072 de 30 de maio de 1997.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de fevereiro de 2000;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 04 de março de 2000.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal